



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Uauá**

quarta-feira, 9 de novembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00104 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Uauá publica**



Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

[www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
484AC3EDB9B7BDEAF26B8E4A711DB10A

## Câmara Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2016.
- PORTARIA N.º 07/2016.

# Câmara Municipal de Uauá

## Relatório Resumido da Execução

**CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**OUTUBRO / 2016**

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460) R\$ Milhares

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		Nº NE de Origem	PAGAMENTO		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
<b>TOTAL</b>		0,00			0,00	

\_\_\_\_\_  
 JAIRO ROCHA COSTA  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 MARIA NILZA MENDES DA SILVA  
 Tesoureira

\_\_\_\_\_  
 JORGE LUIZ FELIX MARTINS  
 Contador CRC/BA12.222

# Câmara Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

1

## PORTARIA N.º 07/2016.

**Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Uauá e o Regime Jurídico Único dos servidores Municipais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal efetivo da Câmara de Vereadores de Uauá, o senhor Geraldo Rodrigues da Silva, em conformidade com o inciso IX do artigo 81, amparado pelo artigo 102 da Lei Municipal 59, de 14 de janeiro de 1992 que trata do Regime Jurídico Único, a concessão da Licença-prêmio.

**Art. 2º**- Fica compreendido o período da licença do dia 14 de novembro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença-prêmio.

**Art. 4º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

**JAIRO ROCHA COSTA**  
Presidente do Poder Legislativo de Uauá – Bahia.

Praça São João Batista, 09 – Centro - 48.950-000 - Uauá – Bahia.  
Tel.: (074) 3673-2163-1969 - cmuaua@hotmail.com